

**ATA DE JULGAMENTO**

Às 15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Débora Miranda Lima, Cíntia Helena Ângelo, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Geisiane de Lourdes, Priscila das Graças da Silva, Bárbara Míriam Braga Maciel, Ricardo Alexandre de Oliveira e Alcemar da Costa e Silva, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 25/2022** cujo objeto é **“EXECUÇÃO DE PASSEIO INTERTRAVADO E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DR. GERALDO SOARES DE SÁ - BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme ata de habilitação e classificação, a CPL suspendeu o certame para conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários das planilhas das empresas classificadas. A partir da conferência, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 251.060,69	R\$ 251.060,69	1º
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP	R\$ 286.442,60	R\$ 286.442,60	2º
ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 289.931,20	R\$ 289.931,21	3º
E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 245.315,72	R\$ 245.315,72	DESCCLASSIFICADA
BRALIM SERVIÇOS LTDA	R\$ 273.417,58	R\$ 273.408,80	DESCCLASSIFICADA

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. A CPL declara DESCCLASSIFICADA a empresa BRALIM SERVIÇOS LTDA por não apresentar a composição de custos unitários, descumprindo o item 10.1.12 do Edital, e declara DESCCLASSIFICADA a empresa “E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA” por apresentar a composição de custos unitários em desconformidade e incompleta, conforme Parecer do Setor de Engenharia anexo a esta Ata, descumprindo o edital frente ao item 10.1.12. Em conclusão a CPL declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 21/12/2022 até o dia 27/12/2022. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa



da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

**Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade**

- Membro / CPL -

**Débora Miranda Lima**

- Membro / CPL -

**Cíntia Helena Ângelo**

- Membro / CPL -

**Giovânia Bueno de Araújo Bazílio**

- Membro / CPL -

**Geisiane de Lourdes Almeida**

- Membro / CPL -

**Priscila das Graças da Silva**

- Membro / CPL -

**Bárbara Miriam Braga Maciel**

- Membro / CPL -

**Ricardo Alexandre de Oliveira**

- Membro / CPL -

**Alcemar da Costa e Silva**

- Membro / CPL -

## PARECER

No dia 12 de dezembro de 2022, no auditório da prefeitura municipal de João Monlevade, reuniu-se a comissão permanente de licitação, acerca do processo licitatório **concorrência nº 25/2022** cujo objeto é a **Execução de passeio intertravado e muro de contenção na rua Dr. Geraldo Soares de Sá – Bairro Vila Tanque, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo.**

Conforme requisitado pelo Setor de licitações, foi realizada análise e conferências pelo Setor de Engenharia. Após análise feita nas planilhas de orçamento e composição de custos das empresas classificadas, informamos que:

- A empresa **E. ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou a composição de custos com alguns itens em desconformidade com as composições referenciadas no processo, são estes itens listados abaixo:
  - Item 1.1. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
  - Item 1.2. **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA**
  - Item 1.4. **LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3**
  - Item 1.5. **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER**
  - Item 3.2. **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO**
  - Item 3.3. **GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO**
  - Item 5.3. **CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)**
  - Item 5.4. **CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)**
  - Item 6.1. **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO**
  - Item 6.4. **CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)**
  - Item 6.5. **CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)**
  - Item 6.7. **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO**
  - Item 7.1. **ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**
  - Item 7.2. **BASE DE SOLO SEM MISTURA,**
  - Item 7.3. **REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO**

Assim sendo, a empresa **E. ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** não está apta a prosseguir no presente certame, uma vez que sua composição de custos está incompleta, o que dificulta sua análise integral.

Perante a parte técnica, não é possível realização de correções nessas composições, pois fugiria do princípio de isonomia nas licitações, sendo desigual com as outras empresas as quais apresentaram suas composições corretamente.

- A empresa **JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou as composições de custo, de acordo com os balizadores de preço utilizados para a confecção da planilha base da licitação, confirmando assim os preços por ela propostos em sua planilha de custos apresentada, estando apta a prosseguir no presente certame.
- A empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP** apresentou as composições de custo, de acordo com os balizadores de preço utilizados para a confecção da planilha base da licitação, confirmando assim os preços por ela propostos em sua planilha de custos apresentada, estando apta a prosseguir no presente certame.
- A empresa **ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA** apresentou as composições de custo, de acordo com os balizadores de preço utilizados para a confecção da planilha base da licitação, confirmando assim os preços por ela propostos em sua planilha de custos apresentada, estando apta a prosseguir no presente certame.

Não tendo mais nada a acrescentar encerro o presente documento que possui 02 (duas) folhas numeradas e assinadas.

É o que nos cabe relatar.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO  
BASTOS:4289358560  
4

Assinado de forma digital por  
EDUARDO BASTOS:42893585604  
Dados: 2022.12.19 08:45:05  
-03'00'

**EDUARDO BASTOS**

Secretário Municipal de Obras

SEMIRANE  
VASCONCELOS MENDES  
MAROUN:78687179634

Assinado de forma digital por  
SEMIRANE VASCONCELOS  
MENDES MAROUN:78687179634  
Dados: 2022.12.19 08:44:02  
-03'00'

**SEMIRANE V.M.MAROUN**

Chefe de Engenharia